

MENSAGEM Nº 352

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.103, de 2 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2021, que outorga autorização à Estação Severinia de Comunicação, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Severinia, Estado de São Paulo.

Brasília, 2 de abril de 2025.